



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 277/2008
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO. ”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação, para obras de construção de escolas e aquisição de equipamentos.

Artigo 2º- Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênio assinado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de junho de 2008.


MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa